

PORTARIA DIRGER 016/2023

“BÔNUS ADIMPLENTES – REMATRÍCULA 2023/2”

CONCEDE DESCONTO NA **REMATRÍCULA** DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO E TÉCNICO DE
ENFERMAGEM”

A DIRGER da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema – FAEX no uso de suas atribuições baixa a seguinte

PORTARIA

Considerando, as diretrizes estabelecidas pelos senhores mantenedores em suas deliberações;

Considerando, que a Sociedade Unificada de Educação de Extrema por meio de sua missão busca incessantemente prestar serviços de ação social;

Resolve:

Art. 1º. Fica a FAEX – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema, autorizada a conceder desconto sobre o valor da matrícula do aluno dos cursos de graduação e técnico de enfermagem, que não possua débitos, onde **apenas enquadra-se** nas seguintes condições para o benefício:

- a) O aluno que não possua parcelas vencidas, ou acordos vencidos e a vencer;
- b) Enquadra-se a todos os alunos **subsequentes** de bolsa única, com a condição do item A.

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

Art. 2º. Data e % de desconto

- a) Do dia 11/05/2023 a 02/06/2023 – desconto de 25%.
- b) Do dia 05/06/2023 a 30/06/2023 – desconto de 20%.

Após o dia 01/07/2023 o boleto estará com a instrução apenas do desconto de antecipação para pagamento até 05/07/2023.

Vale ressaltar que a Rematrícula sempre é o valor cheio, portanto é um meio de garantir seu desconto na 1ª parcela.

Art. 3º Para acesso ao boleto com desconto, o aluno deverá realizar o processo de rematrícula pelo portal do aluno, realizando o aceite no contrato de prestação de serviços para 2023/2, onde o valor estará condicionado ao pagamento na condição “à vista”, na forma de pagamento “**boleto bancário**” ou “1x no **cartão de crédito**”.

Art. 4º Não se enquadra à esta campanha, os:

- a) Os alunos subsequentes que já possuem bolsa FIES, PROUNI, bolsa colaborador e bolsa FAEX, que permanecerão inalterados.

Art. 5º Esta campanha limita-se a 1ª parcela da rematrícula do período apenas do segundo semestre de 2023.

Art. 6º O processo de rematrícula e o pagamento da parcela 1, referente ao segundo semestre de 2023, ao que se refere esta campanha, não isenta a necessidade do pagamento da parcela 6, referente ao semestre vigente (1º semestre de 2023), com vencimento em 09/06/2023, de acordo com o contrato de prestação de serviços.

Art. 7º Caso não efetue o pagamento dentro dos prazos estipulados, pagará a rematrícula no valor **INTEGRAL**, conforme contrato de prestação de serviços.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Extrema, 10 de maio de 2023

Prof. Ms. Marco Antônio de Araujo
Presidente

Benedito Moura Ribeiro
Vice presidente

Portaria nº 16 2023 - BÔNUS ADIMPLENTES - PA RA REMATRÍCULA 2023.1.docx



Documento número 72c89cf3-b8d0-4637-85a5-4e863394021a

Criado por faexfinanceiro@faex.edu.br em 11 Maio 2023, 13:31

Assinaturas

✓ Benedito Moura Ribeiro
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 160.238.242.62

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_4_1 like
Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)
Version/16.4 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 12 Maio 2023, 15:16:28

E-mail: bm_moura@hotmail.com.br

Telefone: + 5535992080220

Token: 93c830ff-****-****-****-c06437828e17

Assinatura de Benedito Moura Ribeiro

✓ Marco Antonio de Araujo
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 131.72.44.98 / Geolocalização: -21.528350, -45.513508

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; SAMSUNG SM-
A125M) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)
SamsungBrowser/20.0 Chrome/106.0.5249.126 Mobile
Safari/537.36

Data e hora: 11 Maio 2023, 16:57:54

E-mail: mestremarcoantonio@yahoo.com.br (autenticado
com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Token: a5bd3ac3-****-****-****-106572f7bf9e

Assinatura de Marco Antonio de Araujo



Hash do documento original (SHA256):

6968da995e61215b6cfaa77d51a3f9eac3c7e5e2752774c11616aa9562ce0fb5

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=72c89cf3-b8d0-4637-85a5-4e863394021a>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 72c89cf3-b8d0-4637-85a5-4e863394021a, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

